



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 730

Dá denominação a logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa a ter a denominação adiante os seguintes logradouros públicos situados no centro desta Cidade:
Rua 3, passa a denominar-se Rua Geraldo Pio da Fonseca;
Rua 4, passa a denominar-se Rua Salvina Luiza de Souza;

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 8 de agosto de 1.995.

Helena
Helena José de Almeida
Prefeito Municipal